



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”

SCRG  
ALOTADO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2024

Interessado: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços  
Pregão Eletrônico Nr 27/2023 - UASG: 160352 – 7º BIS

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023**  
**UASG: 160352 - 7º BIS**  
**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 67/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.003391/2024-18**  
**OBJETO: Processo de carona para aquisição de tinta base água.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	03
2	Requisição	04
3	Nota de Crédito	05
4	PTRAB	—
5	Mapa Comparativo/Pesquisa de Preços	06
6	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	10
7	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	11
8	Demonstrativo de Vantajosidade, Eficiência, Viabilidade, e Economicidade	12
9	Edital	15
10	Termo de Referência (extrato)	16
11	Ata de Registro de Preços	18
12	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	26
13	Certidões	27
14	Empenho	29
15	Termo de encerramento	31

FL N° 03



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP N° 62/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.003391/2024-18  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2023 – 7ºBIS - UASG: 160352  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA BASE ÁGUA.**

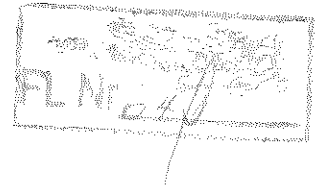
Nos termos do Art. 18, da Portaria N° 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP N° 27/2023 – 7ºBIS – UASG 160352, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de tinta base água.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 de Julho de 2024.

**THALLAN SEIYDHI GRIJO KATO – 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições do 10º GAC SI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA  
(II/5º RADC - 1942)  
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)**



352-Almox/EMG/10º GAC SI  
EB: 64570.003391/2024-18

Boa Vista, RR, 22 de Julho de 2024.

**Do Cmt 10º GAC SI**

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material.

Alinhamento com o Plano Estratégico: Em alinhamento com o objetivo organizacional Nr 1 do Plano de Gestão

1. Versa o presente expediente sobre aquisição de material de consumo.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se à aquisição de tinta para utilização na reforma do parque de obuses da 1ª BO SI do 10ºGAC SI.

<b>FORNECEDOR</b>	01.188.320/0001-80 - LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA				
<b>PREGÃO</b>	27/2023 - 7ºBIS - UASG: 160352				
<b>VIGÊNCIA DA ATA</b>	16/02/2025				
<b>DADOS NC</b>	2024NC415320 - 160504 de 11 JUL 24	<b>ND</b>	339030	<b>PI</b>	E5ARSUNARMA
<b>TIPO</b>	<b>ORDINÁRIO</b>				
<b>NE</b>	3362				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	190	24	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL	UND	5	369,00	1.845,00

GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE - TC  
Cmt 10º GAC SI

Contato: (95) 9 8129-8688 - 1º Ten Evangelista - Ch SA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer <b>FAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado.  <input type="checkbox"/> Sou de parecer <b>DESFAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIRO:</b> 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.  <input type="checkbox"/> <b>INDEFIRO</b> , tendo em vista:
_____ _____	_____ _____
<input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquite-se.	
Quartel-General em Boa Vista - RR, 26 / 7 / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 26 / 7 / 2024.
_____ <b>FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTONES</b> TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	_____ <b>CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL</b> OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



DATA EMISSAO : 11Jul24 VALORIZACAO : 11Jul24 NUMERO : 2024NC415320  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

#CMAT#ARMT ? CDT DESTINADO AO 10º GAC SL. AQS DE MATERIAL PARA MNT BENS IMÓVEIS (PINTURA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE OBUSES L118 LIGH GUN). CFM DIEX Nº 238 -10º GAC SL, DE 8 DE JULHO DE 2024. EMPENHO ATÉ 31 JUL 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5ARSUNARMA	5.000,00

-----



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA  
(II/5º RADC – 1942)  
(GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO)

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE TINTA BASE ÁGUA.

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 352/10º GAC SI, de 22 de Julho de 2024, cujo objeto é aquisição de tinta base água. Para atender às necessidades do 10º GAC SI.

**2. DA PESQUISA:**

**Ítem 2:**

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços.

Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – **Todas as pesquisas foram feitas pelo Painel de preços:**

**Pesquisa 1:** Pregão: 27/2023 – UASG: 160352 – CNPJ: 01.188.320/0001-80 - LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Pesquisa 2:** Pregão: 195/2023 – UASG: 155125 – CNPJ: 06.102.711/0001-53 - GERHARDT DISTRIBUIDOR DE TINTAS LTDA.

**Pesquisa 3:** Pregão: 14/2023 – UASG: 980286 – CNPJ: 34.349.810/0001-70 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Pesquisa de Preços					MÉDIA
		UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	
190	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL	UND	5	369,00	374,90	397,30	380,40

**3. CONCLUSÃO:**

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 22 de Julho de 2024.

THALLAN SEYDHI GRIJÓ KATO – 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições do 10º GAC SI

FL N° 064

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 751,28	R\$ 114,98	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 243 a 243

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

TINTA BASE ÁGUA Pregão

## RESULTADO 243

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00027/2023

**Número do Item:** 00190

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Atender as necessidades do C Fron RR 7º BIS com material de construção.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 369

**Código do CATMAT:** 230961

**Descrição do Item:** TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, COR:BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO / PINCEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 18,00 L

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LATA 18,00 L

**Data do Resultado:** 30/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 01188320000180

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 751,28	R\$ 114,98	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 244 a 244

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

TINTA BASE ÁGUA Pregão

## RESULTADO 244

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00195/2023

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de tintas e materiais de pintura, de uso em atividades do setor de manutenção/pintura do HUSM-UFSM

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 374,9

Código do CATMAT: 315862

Descrição do Item: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR:BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO / PINCEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NOVACOR

Data do Resultado: 19/03/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GERHARDT DISTRIBUIDOR DE TINTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 06102711000153

Porte do Fornecedor: Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 751,28	R\$ 114,98	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 245 a 245

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

TINTA BASE ÁGUA Pregão

## RESULTADO 245

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00034

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 460

**Valor Unitário do Item:** R\$ 397,3

**Código do CATMAT:** 275148

**Descrição do Item:** TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA-ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO:ACETINADO, COR:BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO / PINCEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 18,00 L

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CORAL

**Data do Resultado:** 17/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA

**CNPJ/CPF:** 34349810000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

**Órgão:** ESTADO DO PIAUÍ

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL N.º 10/2024



Pesquisar e-mail



Escrever

### ADESÃO AO PREGÃO 27/2023 UASG 160352

Caixa de entrada x

Caixa de entrada 743

Com estrela

Ajuda

Enviar

Respostas 27

Mais

Marcadores

Mais



**Almo X 10 GAC SI** <almox.10gacsl@gmail.com>  
para Maurício

Venho por meio deste, solicitar a adesão ao pregão supracitado.  
Temos interesse em adquirir;  
30 unidades do item 190 - valor unitário R\$ 369,00 - valor total R\$ 11.070,00

**Descrição: TINTA BASE ÁGUA**

**Descrição Complementar:** TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍC REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL

Caso haja possibilidade de fornecimento, solicito o envio do termo de aceite de adesão;  
informo que somos o 10º grupo de Artilharia de Campanha de Selva, subordinados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ambos, qu

—  
Atenciosamente

1º Evangelista - Almo xarife do 10º GAC SI  
**Contato: +55 95 8129-8688** - Celular/WhatsApp



**Maurício Fantesia**  
para mim

BOA TARDE;

SEGUE AUTORIZAÇÃO

ATT. MAURICIO - LEMF COMERCIO

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

FL 1111

LEMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ 01.188.320 / 0001 – 80 & INSC. EST. 24.006054 - 8  
RUA FELIPE XAUD, 1255 – SALA B – CEP 69.312 – 255 – BOA VISTA/RR  
CEL 095 99124 9621 – E mail: lemf.com@gmail.com

Boa Vista – RR, 23 de Julho de 2024.

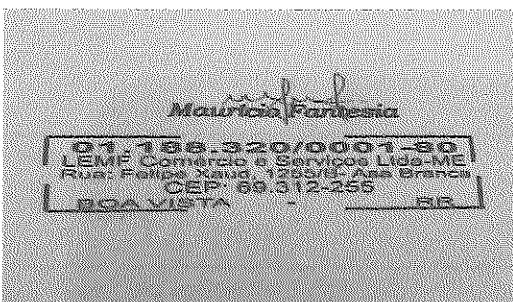
AO  
**10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA**

### AUTORIZAÇÃO

Por seu representante abaixo identificado e assinado, vem perante ao  
**10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA**, a autorizar a aderir a Ata do Pregão  
Eletrônico SRP nº 27/2023, da UASG 160352 - CMDO FRON RR / 7º BIS, conforme a quantidade solicita  
da abaixo:

Item 190 - 30 (Trinta) unidades de tinta acrílica, cor branca neve lata 18 Lt.

Atenciosaente;





FL N° 12/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA,  
VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.**

**1. FINALIDADE**

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto N° 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**2. OBJETIVO**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão n° 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7° BIS, para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

**3. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021;
- c. Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023; e
- d. Portaria n° 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

**4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão n° 27/2023, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UG 160352), se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

**5. JUSTIFICATIVA**

Esta OM tem necessidade do material descrito para a manutenção do parque de obuses da 1ªBO SI sob responsabilidade do 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva.

**6. DA EFICIÊNCIA**

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA N° 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, (Estudo Demonstrativo de Eficiência, Viabilidade e Economicidade – Processo NUP 64570.000911/2024-31..... FI 1/3)

confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00 (vinte mil seiscientos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao custo atual de R\$ 43.548,30 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7º BIS, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

## **7. DA VIABILIDADE**

### **7.1 Dos Recursos Financeiros**

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2024NC415320, de 11 de Julho de 2024.

### **7.2 Da Adequação Técnica**

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7º BIS, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

### **7.3 Da Logística**

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **7.4 Da Adequação Jurídica**

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7º BIS, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da UGG para adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do caput do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

## **8. DA ECONOMICIDADE**

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7º BIS, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

## **9. CONCLUSÃO**

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 27/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160352 – 7º BIS, para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

## **10. ANEXOS.**

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

## **11. APROVAÇÃO:**

  
**GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE – TC**  
Cmt 10º GAC SI

## **12. DESPACHO DO OD**

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

**Quartel General em Boa Vista, RR, 22 de Julho de 2024**

  
**CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL**  
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

## EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco/1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

(Processo Administrativo nº 64269.003359/2023-75)

Torna-se público que o(a) Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a  **aquisição de material de Material de construção** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**ANEXO II**  
**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**MINISTERIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
 (Contingente do Rio Branco / 1920)  
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

Processo Administrativo nº64269.003359/2023-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 .....  
 .....  
 E

A União por intermédio do(a) Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede no(a) na Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista /Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 0113997548, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und	Quantidade Máxima a ser contratada	Quantidade e Mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und	Quantidade Máxima a ser contratada	Quantidade e Mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo garantia ou validade
190	Tinta à base Água, Premium, Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, Cargas minerais, espessantes, glicóis, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. LAVÁVEL, Interiores e Exteriores. sem cheiro em até 4 horas após a aplicação, com longa durabilidade, deve render acima de 400 m <sup>2</sup> por demão, não revela imperfeições. Poder de Cobertura de tinta úmida, Método NBR 14943, Mínimo 90 % R/C. Embalagens (Cores prontas) 18 L. Prazo de Validade (embalagem fechada e sem uso) 36 MESES. COM SELO ABRAFATI. FOSCA, COR BRANCO NEVE.			Lata 18L	400	200		

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco / 1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 27/2023**

O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista /Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Coronel LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 011.399.754-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no ..... de ...../...../2023, processo administrativo n.º 64269.003359/2023-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Elaborado em 27/05/2023

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

FL N° 106

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00019/2024

Unidade Gerenciadora: 160352 - CMDO FRON RR/7 BJS

Número da compra/ano: 00027/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com

Texto Justificativa: A presente adesão tem por finalidade a aquisição de tinta para a manutenção do parque de ônibus de 10ª GAC SL.

Anexo Justificativa: Nome justificativa e demonstrativo de vantajosidade e.pdf

Visualizar

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome tinta a base agua.pdf

Visualizar

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome tinta a base agua.pdf

Visualizar

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 25/07/2024, 20:28

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
01.189.320/0001-80 - LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	00190	TINTA BASE ÁGUA. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL	5.00000	5.00000		Aceita

Ações



FLM/27/1

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.188.320/0001-80 DUNS®: 935887763  
Razão Social: LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2024
Receita Municipal	Validade:	11/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 11:22:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **01.188.320/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

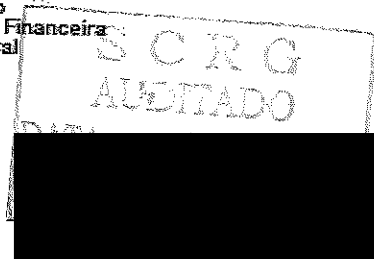
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 15/08/2024 14:52  
Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	1162

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARSUNARMA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/07/2024	Ordinário	64570.003391/2024-18	0,0000	1.845,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
01.188.320/0001-80	LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	69312-255
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FELIPE XAUD 1255	SALA B ASA BRANCA	(95) 3627-7611
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	(95) 3627-7611

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

Descrição

10° GAC SL/ALMOX - AQS DE MAT CONF DIEX 352 DE 22JUL24. PREGÃO 27/2023 - DA UG:160352(7°BIS)UGNP. CARONA 67/2024. 2024NC415320, DE 11JUL24. LEONARDO.

Local da Entrega

1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16035205000272023 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/08/2024 17:31:14	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2024 14:52

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b> 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total da Lista</b> 1.845,00
--	-----------------------------------

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00190 - TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL	1.845,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2024	Inclusão	5,00000	369,0000	1.845,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA  
VALLADO  
\*\*\*.696.057-\*\*

##### Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA  
\*\*\*.054.536-\*\*  
09/08/2024 10:44:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/08/2024 17:31:14	Alteração



FL Nr 31

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 67/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.003391/2024-18  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – UASG – 160352 – 7º BIS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA BASE ÁGUA.**

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64570.003391/2024-18, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 27/2023 – 7º BIS - UASG: 160352, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de tinta base água, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 31, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 28 de Agosto de 2024.

**GILVANI PEREIRA DA SILVA - 3º SGT**

Aux da SALC da 1ª Bda Inf Selva